

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA CAMPANHA COOPERA + UNIPRIME PIONEIRA

## 1. OBJETO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas para a premiação da ***Campanha Coopera+*** Uniprime Pioneira.

## 2. PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha estará vigente de 18/08/2025 a 31/12/2025.

## 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Estarão participando do sorteio cooperados das 18 (dezoito) agências Uniprime nos estados do PR, MS, SC e RS, conforme abaixo:

### a. Paraná:

1. Assis Chateaubriand
2. Cascavel
3. Goioerê
4. Guaíra
5. Marechal Cândido Rondon
6. Medianeira
7. Palotina
8. Santa Helena
9. Toledo Centro
10. Toledo Villa Nattu
11. Ubiratã

### b. Santa Catarina:

1. Balneário Camboriú
2. Florianópolis

### c. Rio Grande do Sul:

1. Caxias do Sul
2. Porto Alegre

### d. Mato Grosso do Sul:

1. Campo Grande
2. Dourados
3. Mundo Novo

#### 4. PARTICIPAÇÃO

- a. Irão participar do sorteio pessoas físicas e jurídicas cooperadas da Uniprime Pioneira.
- b. Irão participar do sorteio, cooperados com conta ativa e seguindo as normas estatutárias de integralização de capital social.
- c. Não poderão concorrer à premiação os cooperados inadimplentes.
- d. Os cooperados sorteados deverão estar adimplentes na cooperativa no dia do sorteio para que este seja considerado válido.
- e. Não poderão concorrer à premiação, colaboradores da singular Uniprime Pioneira, bem como os envolvidos direta ou indiretamente na organização deste sorteio.
- f. Não poderão concorrer à premiação diretores, presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da Uniprime Pioneira, que seja cooperado pessoa física.

#### 5. DOS PRODUTOS E ELEMENTOS PREMIÁVEIS DA CAMPANHA

Esta campanha é destinada a todos os cooperados pessoa física e jurídica da Uniprime Pioneira, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento, no item 4. Para participar, os cooperados devem realizar operações financeiras com a cooperativa ou cumprir os critérios dos elementos premiáveis descritos a seguir.

##### a. Critérios para pontuação dos Cooperados Pessoa Física:

PESSOA FÍSICA		
Produto PF/Elemento Premiável	Critério de Participação	Ponto
Cartão	Ativo e com movimentação na função crédito	1
Depósito a prazo (LCI/RDC/Poupança)	Ter uma aplicação mínima de R\$ 5.000,00	1
Cobrança/Liquidação de Boletos	Se tem emissão com a cooperativa	1
Seguro Ramo Vida	Ativo e adimplente	1
Seguro RC	Ativo e adimplente	1
Seguro Residencial	Ativo e adimplente	1
Seguro Automóvel	Ativo e adimplente	1
Previdência	Ativo	1
Consórcio Uniprime Serviços	Ativo e adimplente	1
Consórcio Uniprime Auto	Ativo e adimplente	1
Consórcio Uniprime Imóvel	Ativo e adimplente	1
Máquina de Cartão Uniprime	Ativa e com movimentação	1
Tag Uniprime	Ativa	1
Chave Pix cadastrada com CPF	Cadastrada	1
Atualização cadastral	Atualizada	1
Cheque especial	Implantado com no mínimo R\$ 500,00	1

**b. Critérios para pontuação dos Cooperados Pessoa Jurídica:**

PESSOA JURÍDICA		
Produto PJ/Elemento Premiável	Critério de Participação	Ponto
Cartão	Ativo e com movimentação na função crédito	1
Depósito a prazo (LCI/RDC)	Ter uma aplicação mínima de R\$ 10.000,00	1
Cobrança/Liquidação de Boletos	Se tem emissão com a cooperativa	1
Seguro Ramo Vida	Ativo e adimplente	1
Seguro RC	Ativo e adimplente	1
Seguro Empresarial	Ativo e adimplente	1
Seguro Automóvel	Ativo e adimplente	1
Consórcio Uniprime Serviços	Ativo e adimplente	1
Consórcio Uniprime Auto	Ativo e adimplente	1
Consórcio Uniprime Imóvel	Ativo e adimplente	1
Máquina de Cartão Uniprime	Ativa e com movimentação	1
Tag Uniprime	Ativa	1
Chave Pix cadastrada com CNPJ	Cadastrada	1
Atualização cadastral	Atualizada	1
Cheque especial	Implantado com no mínimo R\$ 1.000,00	1

**c. Critérios para aporte de Capital Social Extra**

Capital Social - EXTRA			
Produto Pessoa Física	Produto Pessoa Jurídica	Critério de Participação	Cupom
Capital Social - A cada aporte de R\$ 500,00	Capital Social - A cada aporte de R\$ 1.000,00	Aporte extra e sem parcelamento	1

**d. Critérios para aporte de Capital Social Extra por meio do PROCAPCRED**

PROCAPCRED			
Produto Pessoa Física	Produto Pessoa Jurídica	Critério de Participação	Cupom
Procapcred - A cada aporte de R\$ 500,00	Procapcred - A cada aporte de R\$ 1.000,00	Aporte extra	1

**6. DOS CUPONS**

Os cupons da campanha serão gerados de acordo com a soma dos pontos dos produtos e elementos premiáveis do cooperado.

**a. Sistema de Pontuação e Cupons**

O cooperado ganha cupons progressivamente conforme atinge determinadas quantidades de produtos e/ou elementos premiáveis conforme lista do item 5, descrito nas cláusulas a/b.

**b. Tabela de Cupons por Pontuação:**

<b>Tabela de Cupons por Pontuação</b>		
<b>Soma de Pontos</b>	<b>Cupons Ganhos</b>	<b>Total Acumulado</b>
4 pontos	1º cupom	1 cupom
6 pontos	2º cupom	2 cupons
8 pontos	3º cupom	3 cupons
10 pontos	4º cupom	4 cupons
12 pontos	5º cupom	5 cupons
14 pontos	6º cupom	6 cupons
Acima de 14 pontos será contabilizado 1 cupom por ponto		

### **CUPOM EXTRA**

Cupons adicionais podem ser obtidos mediante aportes de capital conforme lista do item 5, descrito nas cláusulas c/d.

## **7. OBSERVAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA E CUPONS**

### **a. Capital Social**

- i. Serão consideradas as integralizações extras de capital social realizadas durante todo o período da campanha para geração de cupons diretos. Para pessoa física, o aporte extra mínimo deve ser de R\$ 500,00, o que equivale diretamente a um cupom. Para pessoa jurídica, o aporte extra mínimo deve ser de R\$ 1.000,00, o que também equivale diretamente a um cupom.
- ii. É importante destacar que os aportes devem ser extras, ou seja, além das integralizações regulares já realizadas pelo cooperado. Não será permitida a substituição ou exclusão das parcelas regulares de Capital Social acordadas no termo de abertura da conta. Estas parcelas regulares devem ser mantidas conforme cronograma original.
- iii. Os aportes extras não substituem nem alteram as obrigações regulares de integralização já assumidas pelo cooperado no momento da abertura da conta.
- iv. Os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados anteriormente não serão considerados como novas aplicações;
- v. Não serão válidos para a promoção, Juros ao Capital e Distribuição de Resultados;
- vi. As operações de PROCAPCRED serão válidas para geração de cupons.

**b. Depósito a prazo (LCI/RDC/Poupança)**

- i. Para fins de pontuação na campanha, valores aplicados em depósitos a prazo, incluindo LCI (Letra de Crédito Imobiliário), RDC (Recibo de Depósito Cooperativo) e Poupança, que forem resgatados no mesmo mês da aplicação não darão direito ao ponto do produto.

**c. Seguros**

- i. Cada apólice de seguro contratada pelo cooperado será considerada como um produto, contando um ponto na soma total para conquistar os cupons da campanha.
- ii. Não serão válidas as apólices de Seguros Prestamista.
- iii. Não serão contabilizados os endossos realizados.
- iv. A apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

**d. Previdência**

- i. Cada apólice de previdência privada contratada pelo cooperado será considerada como um produto, contando um ponto na soma total para conquistar os cupons da campanha.
- ii. A majoração será contabilizada como novo produto, contando um ponto na soma total para conquistar os cupons da campanha.

**e. Consórcio**

- i. Cada cota de consórcio contratada pelo cooperado será considerada como um produto, contando um ponto na soma total para conquistar os cupons da campanha.

**f. Máquina de Cartão Uniprime**

- i. As máquinas de cartão Uniprime serão consideradas como um único produto, independentemente da quantidade de máquinas adquiridas pelo cooperado.

**g. Tag Uniprime**

- i. A Tag Uniprime deve estar com as mensalidades ativas e debitadas regularmente no Cartão Uniprime durante o período da campanha, contando um ponto na soma total para conquistar os cupons da campanha.

**h. Atualização cadastral**

- i. Para contabilizar um ponto na soma total e conquistar os cupons da campanha, o cooperado deverá manter seu cadastro atualizado, observando os seguintes documentos obrigatórios:
  - 1. **Pessoa Física:** deve apresentar declaração de renda atualizada e comprovante de endereço atual.
  - 2. **Pessoa Jurídica:** deve apresentar balanço patrimonial, DRE (Demonstrativo do Resultado do Exercício) e comprovante de faturamento atualizado.

## 8. DOS SORTEIOS

Estão previstos dois sorteios mensais: um denominado **SORTEIO GERAL**, contemplando todos os cooperados com cupons conquistados, e outro denominado **SORTEIO EXTRA**, destinado exclusivamente aos cooperados que realizaram aportes extras em Capital Social diretamente ou por meio do PROCAPCRED.

### a. Cronograma dos sorteios:

Cronograma de Sorteios			
Sorteios	Data	Categoria	Premiação
1º Sorteio	17/09/2025	Sorteio Geral	1 Robô de limpeza/ 1 Adega/ 1 Cafeteira cápsula/ 1 Caixa de Som JBL/ 1 Alexa
		Sorteio Extra	1 Iphone 16 e 1 Antena Starlink
2º Sorteio	22/10/2025	Sorteio Geral	1 Robô de limpeza/ 1 Adega/ 1 Cafeteira cápsula/ 1 Caixa de Som JBL/ 1 Alexa
		Sorteio Extra	1 Iphone 16 e 1 Antena Starlink
3º Sorteio	10/12/2025	Sorteio Geral	1 Robô de limpeza/ 1 Adega/ 1 Cafeteira cápsula/ 1 Caixa de Som JBL/ 1 Alexa
		Sorteio Extra	1 Iphone 16 e 1 Antena Starlink
4º Sorteio	14/01/2026	Sorteio Geral	08 Vouchers Viagem (R\$ 5.000,00 cada)
		Sorteio Extra	1 Iphone 16 e 1 Antena Starlink

## 9. APURAÇÃO DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO SORTEADO

- a. A apuração do **SORTEIO GERAL** e **SORTEIO EXTRA** ocorrerá nos dias:
  - i. **1º SORTEIO 17/09/2025**
  - ii. **2º SORTEIO 22/10/2025**
  - iii. **3º SORTEIO 10/12/2025**
  - iv. **4º SORTEIO 14/01/2026**
- b. Os sorteios serão realizados internamente pela cooperativa, utilizando a plataforma virtual "Sorteador", na sede localizada na Rua Souza Naves nº 279, Centro, Toledo/PR. Todos os procedimentos seguirão critérios de transparência e imparcialidade, garantindo a lisura do processo.
- c. Participarão do sorteio os cooperados que realizarem operações financeiras com a cooperativa conforme especificações:
  - i. **Sorteio 17/09/2025:** Participarão os cooperados que realizarem operações financeiras no período de 18 de agosto de 2025 a 07 de setembro de 2025.
  - ii. **Sorteio 22/10/2025 :** Participarão os cooperados que realizarem operações financeiras no período de 08 de setembro de 2025 a 19 de outubro de 2025.
  - iii. **Sorteio 10/12/2025 :** Participarão os cooperados que realizarem operações financeiras no período de 20 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

- iv. **Sorteio 14/01/2026** : Participarão os cooperados que realizarem operações financeiras no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- d. Os sorteios serão acompanhados por testemunhas e lavrado em ata.
- e. Os resultados dos sorteios serão publicados, após sua realização, nas redes sociais oficiais da cooperativa, proporcionando ampla divulgação e transparência aos cooperados participantes.
- f. Os ganhadores serão contatados pelos dados cadastrais mantidos junto à cooperativa, utilizando as informações fornecidas no momento da abertura ou última atualização da conta.
- g. Os nomes dos ganhadores serão divulgados oficialmente no site [www.uniprimepioneira.com.br](http://www.uniprimepioneira.com.br) e nas redes sociais oficiais da cooperativa, incluindo Instagram, LinkedIn e Facebook, respeitando-se os aspectos legais de privacidade e proteção de dados pessoais.

## **10. DAS PREMIAÇÕES DO SORTEIO GERAL**

### **a. 1º SORTEIO GERAL 17/09/2025**

Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:

- i. 1 Adegas de vinho climatizada Electrolux 8 garrafas
- ii. 1 Robô aspirador passa pano KABUM! *Smart 900 com 5 modos de limpeza, base 2 em 1 e mapeamento 3D*
- iii. 1 Cafeteira Vertuo Pop clássico e aeroccino
- iv. 1 JBL Caixa de Som, boombox 3, bluetooth, à prova d'água e poeira
- v. 1 Echo Dot 5ª geração Amazon, com Alexa, smart speaker

### **b. 2º SORTEIO GERAL 22/10/2025**

Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:

- i. 1 Adegas de vinho climatizada Electrolux 8 garrafas
- ii. 1 Robô aspirador passa pano KABUM! *Smart 900 com 5 modos de limpeza, base 2 em 1 e mapeamento 3D*
- iii. 1 Cafeteira Vertuo Pop clássico e aeroccino
- iv. 1 JBL Caixa de Som, boombox 3, bluetooth, à prova d'água e poeira
- v. 1 Echo Dot 5ª geração Amazon, com Alexa, smart speaker

### **c. 3º SORTEIO GERAL 10/12/2025**

Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:

- i. 1 Adegas de vinho climatizada Electrolux 8 garrafas
- ii. 1 Robô aspirador passa pano KABUM! *Smart 900 com 5 modos de limpeza, base 2 em 1 e mapeamento 3D*
- iii. 1 Cafeteira Vertuo Pop clássico e aeroccino

- iv. 1 JBL Caixa de Som, boombox 3, bluetooth, à prova d'água e poeira
- v. 1 Echo Dot 5ª geração Amazon, com Alexa, smart speaker

**d. 4º SORTEIO GERAL 14/01/2026**

Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:

- i. 8 *vouchers* viagens de R\$ 5.000,00 cada.
- ii. O prazo de final de utilização do *voucher* será dia 31/12/2026.

**11. DAS PREMIAÇÕES DO SORTEIO EXTRA**

**a. 1º SORTEIO EXTRA 17/09/2025**

Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:

- i. 1 Apple iPhone 16 (128 GB)
- ii. 1 Antena de Internet Via Satélite Starlink Standard Kit V4, roteador de 3ª Geração, 2 portas Ethernet, Wi-Fi 6
  - 1. Os valores das mensalidades do serviço de internet não estão incluídos na premiação e ficarão por conta do ganhador.

**b. 2º SORTEIO EXTRA 22/10/2025**

Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:

- i. 1 Apple iPhone 16 (128 GB)
- ii. 1 Antena de Internet Via Satélite Starlink Standard Kit V4, roteador de 3ª Geração, 2 portas Ethernet, Wi-Fi 6
  - 1. Os valores das mensalidades do serviço de internet não estão incluídos na premiação e ficarão por conta do ganhador.

**c. 3º SORTEIO EXTRA 10/12/2025**

Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:

- i. 1 Apple iPhone 16 (128 GB)
- ii. 1 Antena de Internet Via Satélite Starlink Standard Kit V4, roteador de 3ª Geração, 2 portas Ethernet, Wi-Fi 6
  - 1. Os valores das mensalidades do serviço de internet não estão incluídos na premiação e ficarão por conta do ganhador.

**d. 4º SORTEIO EXTRA - 14/01/2026**

Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:

- i. 1 Apple iPhone 16 (128 GB)
- ii. 1 Antena de Internet Via Satélite Starlink Standard Kit V4, roteador de 3ª Geração, 2 portas Ethernet, Wi-Fi 6
  - 1. Os valores das mensalidades do serviço de internet não estão incluídos na premiação e ficarão por conta do ganhador.

## **12. ENTREGA DO PRÊMIO**

- a. Será realizada a compra dos prêmios somente após o resultado do sorteio, nesta condição, a cooperativa endereçará o prêmio na agência mais próxima ao endereço do cooperado.
- b. Caso o prêmio sorteado esteja indisponível no mercado, no momento da compra, será substituído por item equivalente ou de valor semelhante.
- c. Não será realizada a entrega do prêmio em qualquer outro endereço, que não seja diretamente na agência mais próxima.
- d. As ilustrações estão demonstradas no final do regulamento.
- e. A entrega do prêmio será realizada na agência mais próxima ao endereço do ganhador, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de reconhecimento do contemplado.
- f. A cooperativa não se responsabiliza por danos ou defeitos após a entrega (mantendo a responsabilidade do fabricante).
- g. O prêmio ficará disponível para retirada na agência pelo período de até 90 dias após o sorteio. Caso o contemplado não retire o prêmio, a cooperativa realizará um novo sorteio aos demais cooperados, dentro dos requisitos instituídos no item 4 deste regulamento.
- h. Os prêmios terão tributos recolhidos, única e exclusivamente, pela cooperativa (IR sobre prêmios), não havendo ônus ao ganhador, exceto nos casos já especificados no item 11.
- i. Após a premiação, a cooperativa entrará em contato com o ganhador para realizar a assinatura do termo de divulgação e uso da imagem.
- j. O cooperado, tem por direito, realizar a recusa da participação mediante comunicação à agência, por meio de declaração com autenticação em cartório.
- k. O prêmio é pessoal e intransferível.
- l. Os ganhadores não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo, sendo obrigatória a entrega conforme especificado no regulamento da campanha.
- m. O cooperado contemplado que estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para essa finalidade.
- n. Cooperados contemplados absolutamente incapazes deverão ser representados por seu responsável legal. Já os relativamente incapazes deverão ser regularmente assistidos para o efetivo recebimento do prêmio.

- o. Em caso de falecimento do cooperado contemplado antes da entrega da premiação, os herdeiros farão jus ao prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exerçam tal direito dentro do prazo estabelecido neste regulamento e apresentem a documentação que os legitime.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. Os cooperados que optarem por participar da campanha declaram ter ciência de que a Uniprime Pioneira é isenta de quaisquer responsabilidades quanto à qualidade dos bens ou serviços recebidos, bem como por danos ou defeitos que venham a ocorrer após a entrega, mantendo-se a responsabilidade do fabricante conforme garantia oferecida. Não cabe nenhum tipo de interpelação à Cooperativa. Eventuais reclamações deverão ser dirigidas diretamente aos fornecedores ou fabricantes, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b. Os participantes autorizam expressamente o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, incluindo o envio de e-mail marketing com ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitando-se as solicitações de exclusão de cadastro e os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- c. Os participantes autorizam, desde já, o uso de sua imagem constante em fotos, filmagens, publicações, banners, outdoors, jornais, flyers, revistas, televisão, propagandas, aplicativos, redes sociais ou qualquer outro meio de cobertura publicitária realizado pela imprensa ou colaboradores da Uniprime Pioneira. Esta autorização é concedida sem qualquer ônus, em caráter definitivo e a título gratuito, podendo a Uniprime Pioneira conceder licença a terceiros, de forma direta ou indireta, para inserção em materiais destinados a toda e qualquer finalidade, seja comercial, publicitária, jornalística, editorial, didática e outras que existam ou venham a existir, para veiculação e distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.
- d. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo comitê de governança da cooperativa.
- e. A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.
- f. A adesão à promoção ocorrerá de forma automática. Apenas o cooperado titular cadastrado na promoção poderá solicitar exclusão diretamente em uma das agências participantes.
- g. Caso o participante manifeste desinteresse em participar da campanha, por qualquer motivo previsto neste regulamento, os cupons a ele atribuídos, bem

como o registro de seus dados na campanha, serão excluídos. Esta decisão é irrevogável.

## 14. ILUSTRAÇÕES

Campanha

# COOPERA+

Chegou a oportunidade de transformar sua cooperação em prêmios!

08 Vouchers viagens R\$ 5.000

03 Caixas de som JBL Boombox 3

03 Robôs Aspiradores Smart 900

03 Alexas Echo 5 Geração

03 Cafeteiras Vertuo Pop Classico

03 Adegas Electrolux 8 garrafas

04 Smartphones Iphone 16

04 Antenas Starlink



a.

Campanha

# COOPERA+

Chegou a oportunidade de transformar sua cooperação em prêmios!



Sorteio Geral			
Produto/ Elemento Premiável	Critério de Participação Sorteio Geral		Ponto
	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	
Cheque especial	Mínimo R\$ 500,00	Mínimo R\$ 1.000,00	1
Previdência	Ativo	Indisponível	1
Depósito a prazo (LCI/RDC/Poupança)	Aplicação mínima de R\$ 5.000,00	Aplicação mínima de R\$ 10.000,00	1
Chave Pix cadastrada	CPF	CNPJ	1
Cartão	Ativo e com movimentação na função crédito		1
Cobrança/Liquidação de Boletos	Se tem emissão com a cooperativa		1
Seguro Ramo Vida	Ativo e adimplente		1
Seguro RC	Ativo e adimplente		1
Seguro Residencial	Ativo e adimplente		1
Seguro Automóvel	Ativo e adimplente		1
Consórcio Uniprime Serviços	Ativo e adimplente		1
Consórcio Uniprime Auto	Ativo e adimplente		1
Consórcio Uniprime Imóvel	Ativo e adimplente		1
Máquina de Cartão	Ativa e com movimentação		1
Tag Uniprime	Ativa		1
Atualização cadastral	Atualizada		1

Sorteio Extra			
Capital Social			
Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Critério de Participação	Cupom
A cada aporte de R\$ 500,00	A cada aporte de R\$ 1.000,00	Aporte extra e sem parcelamento	1
Capital Social por meio do PROCAPCRED			
Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Critério de Participação	Cupom
A cada aporte de R\$ 500,00	A cada aporte de R\$ 1.000,00	Aporte extra	1

Tabela de Cupons por Pontuação		
Soma de Pontos	Cupons Ganhos	Total Acumulado
4 pontos	1º cupom	1 cupom
6 pontos	2º cupom	2 cupons
8 pontos	3º cupom	3 cupons
10 pontos	4º cupom	4 cupons
12 pontos	5º cupom	5 cupons
14 pontos	6º cupom	6 cupons
Acima de 14 pontos você ganha 1 cupom por ponto		

1º Sorteio	2º Sorteio	3º Sorteio	4º Sorteio
17/09 2025	22/10 2025	10/12 2025	14/01 2026

**Vigência**  
18/08/25 a 31/12/25  
Consulte o regulamento completo no site

Invista, contrate, movimente sua conta na Uniprime e ganhe cupons para concorrer a diversos prêmios:



b.